



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.921 /

**"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA OCORRER  
DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI  
NISTRAÇÃO."**

---

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ARTº 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de Cr\$... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas da Secretaria Municipal de Administração.

ARTº 2º - Os créditos acima obedecem a seguinte classificação:

**ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-005 - Manutenção do Gabinete  
do Secretário

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3140-00 - Encargos Diversos.....Cr\$ 200.000,00

U.O. 02 - Divisão de Pessoal e Treinamento

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

03070212-006 - Manutenção da Unidade

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3110-00 - Pessoal

3111-00 - Pessoal Civil

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 1.921 - continuação /

3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr\$ 200.000,00

SOMA: -..Cr\$ 400.000,00

ARTº 3º - O recurso para abertura dos créditos acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

### ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99990000 - Reserva de Contingência
- 99999990 - Reserva de Contingência
- 99999992-999 - Reserva de Contingência
- 3000-00 - Despesas Correntes
- 3200-00 - Transferências Correntes
- 3260-00 - Fundo de Reserva Orçamentária..Cr\$ 400.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE JULHO DE 1978.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*